



M

ATA DA SETIMA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: NELSON MANZANARES

1º SECRETÁRIO: JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

2º SECRETARIO: VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e nove, às vinte horas e vinte minutos, na Sala das Sessões, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária, do Primeiro Ano, da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes: - Nelson Manzanares, Verque José Gonçalves Leme, João Henrique de Macedo - Mendes, Américo Massinelli, Dércio Pasin, Luiz Gonzaga Dártora, Savério - Agustinelli e Armando Pastro. Ausente o Sr. Luiz Lopes Lansac. Havendo - quorum, o sr. Presidente declara instalada a presente Sessão. Lida e aprovada sem impugnações a Ata da Sexta Sessão Ordinária. No EXPEDIENTE são apresentados: 1)- OFICIO do Nobre Vereador Sr. Luiz Lopes Lansac, justificando sua ausência, por motivos imperiosos, à Sessão de hoje. O sr. Presidente agradece a gentileza da comunicação. 2)- CIRCULAR da Tribuna dos Municípios, oferecendo a assinatura daquele periódico. À Secretaria para as devidas providências. 3)- CIRCULAR de 25 de Abril transato, do Sr. José - Geraldo Sobrinho, participando sua posse ao cargo de Prefeito do Município de Nova Independência. À Secretaria para as devidas providências. - 4)- CIRCULARES participando constituição de Mesas Diretoras, das seguintes Câmaras Municipais: Cesário Lange, Tarabay, Júlio Mesquita, Registro, - Theodoro Sampaio, Restinga, Roseira, Suzano, Cubatão, Rubiácea, Pedra Bela. À Secretaria para as devidas providências. 5)- BALANCETE da Câmara - Municipal, referente ao mês de Abril de 1969. À Comissão de Finanças. - 6)- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 198/69, do Sr. Nelson Manzanares e outros, autorizando a doação de cadeiras e balcão, fora de uso, ao Clupesca de Caieiras. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 7)- PROJETO DE LEI Nº 634/69, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura a construir abrigos para passageiros, nos pontos de ônibus. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 8)- PROJETO DE LEI Nº 636/69, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a instalar - bomba de gasolina na Garagem Municipal. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 9)- PROJETO DE LEI Nº 637/69, do Sr. Prefeito Municipal, dando a denominação de Hospital Nossa Senhora de Lourdes ao Hospital Municipal. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça.



10)- PROJETO DE LEI Nº 638/69, do Sr. Prefeito Municipal, revogando a - Lei nº 560, de 28 de Novembro de 1968. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça. 11)- OFICIO Nº 183/69, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, acusando o recebimento de correspondência. À Secretaria para as devidas providências. 12)- OFICIO Nº S-159/69, da Câmara Municipal de Diadema, anexando cópia de requerimento aprovado e solicitando o apoio desta Casa ao mesmo, que diz respeito à modificação do Ato nº 6, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Consultado o Plenário e tratando-se de assunto de interesse do Município foi votado, por unanimidade que se officie ao CREA, apoiando a moção de Diadema. À Secretaria para as devidas providências. 13)- OFICIO de 2 do corrente, da Caixa Econômica Federal de São Paulo, convidando para a cerimônia de posse do novo Presidente daquela autarquia. À Secretaria para as devidas providências. 14)- OFICIO de 20 de Abril, do ex-Deputado Cunha Bueno, comunicando ter sido promulgada a Lei nº 5516, instituindo o Dia do Município, originada em Projeto de sua autoria. À Secretaria para as devidas providências. 15)- OFICIO Nº 3896, do Tribunal de Contas da União, solicitando informações e providências sobre a prestação de contas da Prefeitura. À Secretaria para as devidas providências, com vistas às Comissões de Justiça e de Finanças. 16)- OFICIO Nº 477/69, da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, acusando o recebimento de correspondência. À Secretaria para as devidas providências. 17)- REQUERIMENTO Nº 07/69, do Sr. Dércio-Pasin, solicitando informações ao Sr. Prefeito, a respeito dos compromissos assumidos pela Casa Sano S.A. junto à municipalidade. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unanimemente. À Secretaria para as devidas providências. 18)- INDICAÇÃO do Sr. Américo Massinelli, sugerindo ao Sr. Prefeito providências para a aquisição de um Posto Volante de Assistência Dentária, para servir aos rurícolas caieirenses. À Secretaria para as devidas providências. 19)- INDICAÇÃO do Vereador Sr. Américo Massinelli, sugerindo ao Sr. Prefeito a criação de Postos de Assistência Médica nos Bairros da cidade e na Zona Rural. À Secretaria para as devidas providências. 20)- INDICAÇÃO do Vereador Sr. Savério Agustinelli, sugerindo ao Sr. Prefeito a colocação de sinais indicativos de trânsito, na cidade, para evitar o excesso de velocidade dos veículos. - À Secretaria para as devidas providências. 21)- OFICIO Nº 217-69, do Sr. Prefeito Municipal, encaminhando o Balancete da Prefeitura relativo ao mês de Março de 1969. À Comissão de Finanças. 22)- OFICIO Nº 221-69, do Sr. Prefeito Municipal, participando terem sido tomadas providências so-



licitadas pelo Edil Savério Agustinelli, relativamente à instalação de rede de esgotos na Rua S. Luiz. À Secretaria para as devidas providências. 23)- OFICIO Nº 223-69, do Sr. Prefeito Municipal, participando ter sido constituído um processo para estudo da sugestão do Vereador Sr. Américo Massinelli, concernente à desapropriação de terras para a construção de um Ginásio Industrial. À Secretaria para as devidas providências. 24)- OFICIO Nº 214/69, do Diretor do Colégio Estadual "Walther Weiszflog", em resposta à indagação desta Casa, relacionando as obras e benefícios solicitados ao Sr. Prefeito Municipal. Após a leitura, diz o Sr. Presidente ser uma pena não estar presente o Nobre Vereador Sr. Luiz Lopes Lansac, que não acreditou haver o Chefe do Executivo recebido do Sr. Diretor do Colégio Estadual "Walther Weiszflog" solicitação de apoio para várias reivindicações, que não foram atendidas sob a alegação de que a Câmara estaria sabotando êsses pedidos. Pelo que nós vimos, e o ofício é bem explícito, dentre os pedidos feitos pelo Diretor ao Prefeito apenas o que se refere à construção de salas veio a esta Casa, recebeu das Comissões Permanentes a máxima boa vontade, as quais ampliaram ainda as condições de atendimento, foi aprovado em regime de urgência e já está promulgado em Lei. Por outro lado, os demais benefícios mencionados no ofício não chegaram ao conhecimento oficial desta Casa, eis que até hoje matéria dêsse teor não foi encaminhada à Câmara pelo Sr. Prefeito. De forma que esta Mesa se sente à vontade para propôr à apreciação do Plenário um requerimento verbal em que seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal que atenda a tôdas as reivindicações possíveis do Colégio Estadual, no mais curto prazo, para que, de uma vez por tôdas, não haja mais a alegação de que esta Câmara está impedindo a atuação do Sr. Prefeito Municipal. Portanto, coloco em discussão REQUERIMENTO solicitando seja oficiado ao Sr. Prefeito para que atenda às reivindicações da Diretoria do Colégio já encaminhadas ao Sr. Prefeito e das quais somente agora esta Casa tem conhecimento. Toma a palavra o Sr. Dércio Pasin, apoiando incondicionalmente a proposição e solicitando ainda seja encaminhada cópia do ofício recebido do Colégio, ao Sr. Luiz Lopes Lansac, em virtude de sua ausência à Sessão de hoje. O Sr. Presidente promete atender à solicitação do Nobre Vereador. Ainda em discussão o Requerimento. O sr. Savério Agustinelli apoia o Requerimento e também a solicitação do Nobre Colega Sr. Pasin. Em votação, é o Requerimento aprovado por unanimidade. À Secretaria para as devidas providências, encaminhando cópia ao Sr. Diretor do Colégio, dando-lhe ciência -



[Handwritten signature]

da intenção sadia desta Casa de colaborar com o ensino nesta terra. A Secretaria para as devidas providências. 25)- OFICIO Nº 252-69, do Sr. Prefeito Municipal, atendendo ao pedido formulado pela Câmara através do Requerimento nº 06/69, sobre locação do trator municipal. O sr. - Presidente informa que no final do expediente falará sobre o assunto. A Secretaria para as devidas providências. 26)- OFICIO Nº 250/69, do Sr. Prefeito Municipal, prestando as informações solicitadas pelo Sr. Vereador Dércio Pasin sobre o fato de o Chefe do Executivo lecionar - em Jundiaí. Pela ordem, pede a palavra o Sr. Dércio Pasin, dizendo - que o Sr. Prefeito pensou ter, com seu ofício descortês e indelicado, respondido à sua indagação. Porém, o orador não está satisfeito com a resposta do Sr. Chefe do Executivo. Primeiramente, diz o Sr. Pasin, - quero esclarecer que o meu Requerimento foi aprovado por unanimidade, pois nenhum dos Nobres Colegas, tanto da ARENA como do MDB, me contes - taram ao ser levantada a questão. Em segundo lugar, a informação do Sr. Prefeito é bastante vaga, pois diz ele em seu ofício: "...pelo - que ouço dizer...". Ora, pelo que nos consta o Sr. Prefeito já lecio- na há vários anos naquela escola e já deveria ao menos saber qual a situação do Colégio. Diz ainda que o Colégio é fruto de um convênio, - mas não especifica de quem, nem com quem foi feito êsse convênio. - Quanto à sua informação de que funcionários e professores estão sob o regime da C.L.T. e contribuem para o INPS, isso nada esclarece, pois, - nesta Prefeitura de Caieiras muitos servidores estão também debaixo - do mesmo regime e todos contribuem para o INPS. E quanto à origem de minha indagação, não fui nenhum Cabral nem Colombo para descobrir a atitude do Sr. Prefeito. É voz corrente no Município que o Chefe do Executivo continuou a lecionar após a posse e como estamos aqui para defender os interesses dos Srs. Municípes, usei um direito que me com - pete ao formular aquelas perguntas. Tenho em mãos a Constituição Bra- sileira que diz em seu artigo 97: "É vedada a acumulação remunerada, - exceto: I- a de juiz e um cargo de professor; II- a de dois cargos de professor; III- a de um cargo de professor com outro técnico ou cien- tífico; IV- a de dois cargos privativos de médico". Senhores, nenhuma- dessas exceções permite ao Sr. Prefeito acumular dois cargos remunera- dos. Diz ainda o § 1º do mesmo artigo: "Em qualquer dos casos, a acu- mulação somente é permitida quando haja correlação de matérias e com- patibilidade de horários." De modos que não vejo a correlação existen- te entre o cargo de Professor e o de Prefeito.



São dois cargos completamente distintos. E também compatibilidade de horários não existe no presente caso. Além de ausentar-se do Município, no período da manhã e à noite, às Terças, Quartas, Quintas e Sábados, o sr. Prefeito leciona às Sextas-feiras das 13:00 às 16:45 horas, portanto, no horário de expediente da Prefeitura. Isto caracteriza, Nobres Colegas, um caso muito grave. Haja visto o que aconteceu quando se acidentou e faleceu o - tratorista da Prefeitura. O sr. Prefeito não se achava na cidade e nem mesmo na Escola onde se supunha que estivesse, não foi encontrado. O sr. Prefeito deveria dar uma assistência mais adequada ao Município, mesmo levando-se em conta o razoável salário que recebe. Como vimos pelas suas afirmativas, o sr. Prefeito se ausenta da cidade quase todos os dias da semana, por várias horas. Em aparte, o sr. João Henrique de Macedo Mendes diz que o Sr. Prefeito está colocando a Prefeitura em segundo plano, considerando-a um "bico", pois procura harmonizar o horário da Prefeitura ao da Escola. O sr. Dércio Pasin agradece o aparte do Nobre Colega e completa que acha ilegal êsse procedimento do Sr. Prefeito. Diante disso, e para que o assunto seja devidamente esclarecido, apresenta o Requerimento que tomou o nº 08/69, subscrito ainda por mais quatro Vereadores, propondo a criação de uma Comissão Especial de Inquérito, a qual, além de investigar sobre - possível acumulação de cargos ou emprêgos públicos praticada pelo Sr. Prefeito, verificaria os detalhes e condições da locação do trator municipal ao Sr. Orlando Censi, de Jarinu. Assim, diz o Vereador com a palavra, ficaria esclarecido se bati em porta errada, como nos respondeu o sr. Prefeito, ou se quem está errado é êle. O sr. Presidente coloca em discussão o Requerimento, argumentando que, segundo a resposta do sr. Prefeito, parece não estar sendo bem atendido o expediente municipal. Ninguém se manifesta, quanto ao caso do trator mas, quanto à acumulação de cargos, pede a palavra o Vereador, Sr. Armando Pastro, para dizer que no serviço de instalação da rede de esgotos e água no Bairro do Serpa o Sr. Prefeito está fazendo também as vezes de Engenheiro, evitando gastos para a Prefeitura e se algumas vezes é procurado e não encontrado na Prefeitura é porque está trabalhando no Serpa, como Engenheiro. Diz ainda o Sr. Pastro, se não lhe trai a memória, o sr. Presidente, num dos comícios políticos realizados perto de sua residência afirmou, contradizendo o que se falava então, que era possível ser ao mesmo tempo um bom Padre e um bom Prefeito. - Aparteia o Sr. João Henrique de Macedo Mendes, para dizer que não se trata do mesmo caso, pois o Chefe do Executivo anterior foi Padre e Prefeito dentro do Município e que o atual Prefeito está deixando o Município, em



horário de expediente, para atender a outro cargo fora do Município. Ainda com a palavra, o sr. Pastro, dirigindo-se ao Sr. Presidente diz que S. Excia., no Comício, aproveitou-se daquele exemplo para dizer que o Dr. Milton poderia ser um bom médico e um bom Prefeito ao mesmo tempo. Assim, quanto ao atual Prefeito, êle pode ser um bom professor e um bom Prefeito simultâneamente, sem prejuizo para o Município. Aparteia o Sr. Macedo Mendes: Mas desde que não tome o tempo de Prefeitura, pois tem se dado o caso em que o Prefeito fica ausente o dia todo do Município. Diz o Sr. Pastro saber que o Prefeito foi muitas vêzes aqui procurado e estava no Serpa, servindo de Engenheiro para a Prefeitura, quando a Prefeitura deveria pagar um Engenheiro para fazer o serviço. Por isso, diz o Sr. Pastro, uma coisa corresponde com a outra. Novamente em aparte, diz o Sr. Macedo Mendes que quando o Prefeito está no Serpa o caso é muito simples, em dois minutos êle pode ser procurado, porém, quando se encontra em Jundiai, o caso muda de figura. Diz o Sr. Pastro que o Prefeito não tem a obrigação de ficar vinte e quatro horas sentado numa cadeira de trabalho, da mesma maneira que ninguém iria pretender que um Padre como Prefeito ficasse vinte e quatro horas na igreja ou na Prefeitura. Assim também um médico poderia até fazer consultas no horário de expediente da Prefeitura. Com a palavra o sr. Presidente congratula-se com a fabulosa memória do Sr. Armando Pastro, pois que, quase "ipsis litteris" reproduziu as mesmas palavras por mim proferidas no comício feito perto da casa do Nobre Vereador. Realmente, me lembro de haver cogitado do assunto de quem ninguém acreditava que o Padre José pudesse ser um bom Prefeito e um bom Padre. Mas o Padre cuidava dos interêsses da Prefeitura dentro da própria igreja, pois ela também se localiza em Caieiras, conforme disse o Nobre Vereador João-Henrique de Macedo Mendes, e o Dr. Milton também poderia continuar sendo um bom médico, pois os atendimentos seriam feitos dentro do próprio Município. Em todo caso, teria uma razão de ser a objeção de V.Excia. se o Sr. Prefeito exercesse, digamos, o cargo de Professor em um horário que não coincidissem com o expediente da Prefeitura e muito mais do que isso, essa Comissão, acredito, não irá cuidar especificamente de saber se o horário do Sr. Prefeito como professor coincide com a da Prefeitura, pois isso já sabemos. O que essa Comissão vai cuidar de saber, acredito, é de onde provem a verba com que é pago o Sr. Professor Doutor Engenheiro Gino Dártora na Escola Técnica de Jundiai. É saber se aquela Escola é órgão público. Não interessa saber se o Prefeito está trabalhando vinte e quatro horas por dia, pois isso seria até razão de mérito para quem se dedicasse tanto



a diversos misteres. Esta Presidência mesmo já fêz muito disso, de trabalhar em três emprêgos. O que a Comissão irá procurar saber é se o colégio é oficial. Se o for, o sr. Prefeito não pode acumular os cargos. Não faço referência à acumulação de encargos, pois acho isso até meritório, - o que é ilegítimo, perante a Constituição, é acumular cargos públicos e essa Comissão, Nobre Vereador, se for formada, acredito que irá verificar exatamente isso. E, sendo público, o Sr. Prefeito terá que optar por êle ou pela Prefeitura, porque não é questão de conciliar horários, nem questão de atender a dois expedientes, a questão muito simples é que a Lei proíbe a acumulação de dois cargos públicos. Em última palavra, salvo as exceções previstas na Constituição, no artigo citado pelo Nobre Colega, sòmente poderá o funcionário público e neste caso está incluído o Prefeito e estão incluídos os Vereadores que são remunerados, receber pecúnia de um único cofre público. Então essa Comissão irá procurar saber-se o colégio de Jundiaí é público ou não. Não sendo público, o máximo - que esta Casa poderia fazer seria pedir ao Sr. Prefeito que dispensasse a aula de sexta-feira, para estar presente à Prefeitura, e não acomodar o horário da Prefeitura ao do colégio. Com respeito à cessão do trator, já disse que não me convenceu em hipótese alguma a resposta do Sr. Prefeito, assim solicito à Comissão que procure verificar, através da Contabilidade da Prefeitura, se efetivamente ocorreu o depósito efetuado pelo Sr. Orlando Censi, o qual, francamente, não conheço. Ainda em discussão o Requerimento. Toma a palavra o Sr. Dércio Pasin para dizer que esperava até um agradecimento na resposta do Sr. Prefeito, pois no caso em que êle esteja incorrendo em infração, deverá automaticamente devolver um dos dois vencimentos. Assim se a pergunta fôsse feita daqui a um ou dois anos e o Prefeito estivesse em infração, seria enorme a importância a restituir. Diz o Sr. Presidente que, realmente, no caso de acumulação de cargos públicos, um dos dois cofres públicos deverá ser ressarcido, portanto a observação do Nobre Vereador é de tôda procedência. Ainda em discussão o Requerimento. Pede a palavra o Sr. Sáverio Agustinelli e indaga da Presidência se o trator anteriormente vinha sendo alugado para fora do Município. Responde o Sr. Presidente que existe Lei, já promulgada na primeira gestão, que permite a locação do trator, que tem sido, em norma geral, alugado aos Srs. Municípes. Ocorre, entretanto, atualmente que inúmeros munícipes requisitaram a máquina, fizeram o depósito na Prefeitura e não estão sendo atendidos e o trator está atendendo a serviço em outro Município. Indaga o Sr. Macedo Mendes se a Lei permite a locação do



trator para pessoas de fora do Município. Diz o Sr. Presidente que a Lei é omissa nêsse ponto, podendo, portanto, ser ou não alugado. Em aparte, - o Sr. Américo Massinelli diz que essa Lei não permite, entretanto, que o trator seja transportado pela Prefeitura. Diz o Sr. Presidente que realmente assim é, e que, para Jarinu êle foi transportado por caminhão da Prefeitura. A Lei diz taxativamente que o transporte correrá por conta - do locatário. Pede a palavra o Sr. Macedo Mendes para dizer que, os cinquenta mil cruzeiros que o Sr. Prefeito diz ter sido pago na época, nem sequer pagou a viagem do caminhão agora. Pede a palavra o Sr. Armando - Pasto e sugere seja verificado porque o trator não atendeu ao pedido na época em que foi solicitado, quando o requerente pagou cinquenta mil cruzeiros, que teriam hoje o mesmo valor. Diz o Sr. Presidente que a Comissão terá a incumbência de apurar todos os detalhes e porque o Prefeito a tual, que era Prefeito naquela época, não atendeu ao pedido. Diz o Sr. - Presidente continuar em discussão o Requerimento sôbre a criação da Comissão Especial de Inquérito. Ninguém mais se manifestando o sr. Presidente coloca em votação o Requerimento nº 08/69, o qual é aprovado por unanimidade. São consultados os membros da bancada do MDB, pelo Sr. Presidente, se desejam fazer parte da Comissão cuja criação acaba de ser autorizada. Todos, a uma, recusam-se participar dêsse trabalho. Diante disso, o sr. - Presidente nomeia os Srs. AMERICO MASSINELLI, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO - MENDES e DERCIO PASIN para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Inquérito com todos os poderes e autoridade que lhes outorga a Lei Orgânica dos Municípios e o Regimento desta Casa. 26) - OFICIO Nº 253-69, do Sr. Prefeito Municipal, respondendo a requerimento do Sr. Nelson Manzanares, relativamente à contratação de Advogado para defesa dos interesses municipais, na demanda promovida pelos Srs. Drs. - Milton Ferreira Neves e Flávio Antunes. Diz o Sr. Presidente que, tratando-se de assunto objeto de requerimento de sua autoria, dentro de alguns instantes fará considerações sôbre o mesmo. 27) - OFICIO Nº 251-69, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando à Câmara informações sôbre como, quando e por quem veio à publicidade, fora dos currículos da Prefeitura, os trabalhos prestados pelos tratores de propriedade do Município. Comentando o ofício, diz o Sr. Presidente que está havendo uma inversão de valores. Ao invés de a Câmara solicitar informações à Prefeitura, o Prefeito é quem pede informações à Câmara. Trata-se, como se depreende pela leitura, de um ofício em carater sigiloso, porém, encaminhado aberto, pelas vias-procolares normais, dirigido à Presidência e como tal deve ser levado ao



conhecimento dos Senhores Vereadores. A fim de comentar o assunto como Veador, o Sr. Nelson Manzanares transmite a direção dos trabalhos ao Vice Presidente, Sr. Américo Massinelli e se dirige à tribuna. Usando a pala -
vra, o sr. Nelson Manzanares diz terem sido apresentados no Expediente -
diversos ofícios do Sr. Prefeito, vazados em termos que todos tomaram co -
nhecimento. Normalmente não se deveria aceitar êsses ofícios do Sr. Pre -
feito, pois êles estão prenhes de gíria e de ofensas mesmo a todos aque -
les que, nesta Casa, estão unicamente preocupados com o sagrado dever de
bem informar os srs. Munícipes e, muito mais do que isso, de cuidar com o
aprêço que merece a população de Caieiras. Senão vejamos: Acha o Sr. Pre -
feito Municipal que um requerimento feito com o máximo de educação e em -
termos cortezes, dirigido pelo Nobre Vereador Sr. Dércio Pasin, àquele E -
xecutivo, é um requerimento que cuidaria de assuntos pessoais, portanto, -
um requerimento impertinente, como faz menção o Sr. Prefeito Municipal. -
Ora, a Lei Orgânica dos Municípios e tôdas as Leis que oferecem essas -
prerrogativas às Casas Legislativas do País, já tão pouco habilitadas a
promoverem Leis, eis que êsse direito lhes foi tirado, restando então às
Câmaras Legislativas a mais sagrada das funções que é a fiscalização do
bem público. Pois bem, o Vereador Sr. Dércio Pasin apresentou ao Plenário,
e foi aprovado por unanimidade, um requerimento procurando saber se o Pre -
feito Municipal de Caieiras, que deve ser o maior conhecedor de Leis do
Município, eis que o cargo que ocupa assim o exige, se estaria êle acumu -
lando cargos públicos, o que é proibido pela Constituição. Ora, Senhores,
fez já uma belíssima explanação o Nobre Colega, mas para terminar, eu de -
veria dizer que, se cuidar da preservação dos ditames constitucionais não
fôr questão administrativa, não saberia êste Vereador então dizer o que -é
administração. O requerimento foi hábil, tanto assim que foi discutido e
aprovado, e hábil é o seu conteúdo, e hábil é a sua finalidade, e hábil é a
intenção do Nobre Vereador. E a Comissão de Inquérito autorizada e nomea -
da procurará saber de perto o que, nas entrelinhas e nos grifos, não dise -
se o Sr. Prefeito Municipal. Desejo comentar a seguir o Requerimento em -
que solicitei ao Sr. Prefeito informações sôbre o trator municipal que -
saiu do Município sem autorização legislativa, muito embora êle não pre -
cisasse disso, não houvera um precedente que, por questão de moral, deve -
ria continuar seguindo o Sr. Prefeito, o qual seja, cada vez que a máqui -
na ou as máquinas devam sair do Município, comunique êle o fato a esta Ca -
sa para que a Câmara possa acompanhar efetivamente a administração municí -
pal.



Pede um aparte o Vereador Sr. João Henrique de Macedo Mendes e diz que - quando o trator deveria ir para Franco da Rocha, o sr. Prefeito solici - tou autorização à Câmara. O Sr. Nelson Manzanares agradece o aparte. En - tretanto, embora mal respondido, o seu requerimento foi respondido e o - ofício de resposta e êle integrará o processo que terá seqüência com as atividades da Comissão de Inquérito. A seguir, Senhores, e isto é o mais grave, quero dar ciência à Casa de quanto irá despendar a Prefeitura Mu - nicipal com o patrocínio de duas causas tão sòmente. Como todos nós sa - bemos, o Advogado contratado da Prefeitura, percebendo cerca de quinhent - os cruzeiros novos mensais, foi dispensado, sendo que um dos motivos a - presentados é que o salário seria muito elevado para prestação de traba - lho em apenas dois dias da semana. No entretanto, para defeza de uma cau - sa interposta e postulada por êsse mesmo Advogado, a Prefeitura contra - tou três que, perceberão pelo contrato, ganhe ela ou perca a causa, de início, a importância de oito mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos e quarenta e oito centavos. Em aparte, o Sr. João Henrique de Mace - do Mendes diz ter ficado comprovado com isso que a rescisão dos contra - tos, feita pelo Sr. Prefeito, foi uma perseguição política, pois o Pre - feito vai pagar muito mais do que se o Dr. Milton e o Dr. Flávio estives - sem trabalhando. O Sr. Manzanares agradece mais uma vez a colaboração do Nobre Colega. Realmente, essa importância daria para pagar o Advogado em exercício durante dezesseis meses. No entretanto, agora, o sr. Prefeito - vai despendê-la de uma só vez, com o risco de perder a causa. Perdendo a causa, conforme é pensamento do fôro de Franco da Rocha, Perdendo a cau - sa, esta irá custar à Prefeitura oito mil, trezentos e noventa e cinco - cruzeiros novos, mais vinte e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros, mais doze mil e sessenta e um cruzeiros e mais as custas do processo e o que o Juiz arbitrar para pagamento dos Advogados das partes postulantes. Isto nos leva a crer que o total se aproximará muito da casa dos setenta milhões de cruzeiros velhos, e isto tudo para atender a um capricho po - lítico do Sr. Prefeito Municipal. Tenho a certeza de que a situação não caminha bem, absolutamente, para nosso Município, na forma com que estão sendo tratados os bens públicos. Em seguida, Senhores, o que mais me cau - sou espécie e mais me surpreendeu, foi o conteúdo do ofício nº 251, por último apresentado ao Plenário. Conforme os Senhores tiveram a oportuni - dade de ouvir, diz o Sr. Prefeito que "Esta Prefeitura, ante os inúmeros e impertinentes pedidos de informações formulados pela EGRÉGIA CÂMARA, e até mesmo de iniciativa dessa digna Presidência, alguns em matéria de ad



ministração e outros inteiramente alheios a essa mesma administração percebe que há um verdadeiro complô subversivo contra a administração municipal que, sem modéstia, não é de arreglos, como se diz em gíria policial." Esse tópico, Senhores, é digno de uma apreciação, se não cômica, se não grotesca, pelo menos de uma forma, admitindo-se ao pé da letra, lamentável. Em primeiro lugar, os pedidos desta Casa não foram impertinentes, nenhum dos pedidos desta Casa foi impertinente. Em segundo lugar, estranha o Sr. Prefeito Municipal - que a Presidência da Câmara se arrogue ela mesma em fazer requerimentos de pedidos de informações, conforme mostra o grifo do ofício nº 253-69, dizendo o seguinte: "Em minhas mãos o seu ofício nº 125/69, solicitando-me, a requerimento seu mesmo ..." como se a Presidência não pudesse fazer requerimentos. Eu quero dizer ao Nobre Prefeito Municipal que a iniciativa dos Projetos que tramitam por esta Casa é de todos os Vereadores, quer eles façam ou não parte da Mesa. Em seguida, com respeito aos arreglos que possam haver ou não, na administração municipal, conforme se diz em gíria policial, não é problema meu e vai ser, isto sim, problema da Comissão de Inquérito que acabamos de instalar. Em segundo lugar, não podemos admitir que o Sr. Prefeito Municipal nos faça perguntas dessa natureza. As perguntas quem faz são os senhores Vereadores. O Prefeito deve respondê-las, é assim que manda a Lei. - Diz êle que "é necessário que se faça uma investigação, ainda que sigilosa e sem caráter de inquérito administrativo no sentido de identificar (grifado - identificar) o funcionário municipal que, mancomunado com algum edil, (também grifado) revela assuntos administrativos da intimidade funcional da Prefeitura e seus auxiliares, caso típico o dos tratores de que cogita o seu ofício nº 126/69". Em aparte, o sr. João Henrique de Macedo Mendes diz que, - se o Sr. Prefeito Municipal suspeita de seus funcionários, porque não promove uma sindicância para apurar os fatos. Êle tem os meios legais para isso. - O sr. Nelson Manzanares agradece o aparte e deve dizer ao Sr. Prefeito que - os bens públicos são públicos mesmo, não o sendo apenas no nome. A administração pública, a movimentação dos bens públicos, são realmente públicas. Os arquivos da Prefeitura, a sua Contabilidade, deverão estar abertos a todo o tempo àqueles que desejarem examiná-los, como é o caso dêsses processos. Assim, Senhores, não entendo como possa o Sr. Prefeito admitir que eu tenha sabido que o trator foi trabalhar em Jarinu através de um funcionário municipal. Salvo se o trator saiu às escondidas da Prefeitura, dentro de um caminho fechado e tenha ido trabalhar em um lugar inacessível a automóvel para que eu não pudesse passar por lá e vê-lo. Em aparte, diz o Sr. Macedo Mendes que talvez o trator pudesse ser levado por avião, para não ser visto.



M

0799

Então, diz o orador, êsse ofício deixou-me bastante surpreso, em realidade, porque não há nada mais nem nada menos do que uma ameaça, já nem velada, - mas aberta e claramente, pois que, se eu não denunciar o funcionário que teria delatado as atividades "honestas" do Sr. Prefeito, êle abrirá um inquérito administrativo, até com investigações feitas com a cooperação de outras autoridades. Vejam os senhores, se alguém faz alguma coisa bem feita, qual a razão de querer impedir que um seu funcionário divulgue ao público as coisas bem feitas que estão sendo praticadas na Prefeitura. O óbvio, o normal, o legítimo é que alguém queira esconder tudo aquilo em que transpareça a coisa não muita certa, não muito segura. Porque, de outra - forma não se justificaria essa perseguição sistemática contra os funcionários municipais, que hoje já não podem mais trabalhar tranquilamente e que, na ausência do Sr. Prefeito Municipal, que é freqüente, que é comum, salvo para o Edil Armando Pastro que o encontra com freqüência no Serpa, porquanto por duas ^{vêzes} eu o esperei até às três e meia vir de Jundiaí, que êsses funcionários não tenham, pelo menos, condições de resolver coisinhas pequenas da Prefeitura, amedrontados que estão com as atitudes do Sr. Prefeito. O que acontece na Prefeitura de hoje, Senhores, é qualquer coisa de terrificante. Em verdade, nenhum funcionário tem carta branca para mover uma palha, sem ordem expressa do Sr. Prefeito. Nunca vi norma administrativa que permitisse essa concentração de poderes, com o sentido claro de atrapalhar e de emperrar a máquina pública. Em qualquer lugar, a descentralização do serviço, a descentralização da contabilidade, as atribuições variadas para os diversos setores, possibilitam um bom andamento da máquina pública. Em Caieiras acontece o contrário, os poderes se concentram na figura do Prefeito-Professor, conforme vimos pelas suas próprias informações, mais Professor do que Prefeito, e assim sendo a máquina municipal está mesmo parada. E não adianta o sr. Prefeito querer dizer ao Sr. Diretor do Ginásio - que nós não o deixamos fazer nada, porque aí está a realidade dos projetos todos êles aprovados por esta Casa, salvo um que não se tratava de obras, - portanto não pode ser levado em consideração, para atestar que esta Casa - tem a máxima boa vontade, desde que não continue recebendo ofícios assim, - próprios de pessoas que, ao faltar o bom senso, pelo menos que não lhe falte a educação. Os grifos, as gozações não serão mais recebidos por esta Casa. Tôda vez que esta Presidência receber resposta a pedido dos Srs. Vereadores, seja de quem fôr, que não estiver em termos, será devolvida ao Sr. Prefeito Municipal para corrigenda. Com respeito à minha resposta para o ofício que êle diz ter carater sigiloso, e grifa-o, eu devo dizer que nunca ví alguma coisa sigilosa ser lida em público, é é o que está acontecen-



do hoje, porque o ofício veio ao expediente, protocolado como matéria a - ser apresentada ao Expediente desta Casa. A resposta que êle me pede com grande empêno e urgência, será dada se eu assim o entender, porque não te_u nho obrigação de dá-la. Com respeito à ameaça, ameaça forte, ameaça que - sem dúvida nenhuma será efetivada, de abrir inquérito até com a cooperação de outras autoridades para apurar essa verdade, é uma das coisas que eu - mais desejaria que o Sr. Prefeito Municipal fizesse, porquanto assim êle - iria comprovar tudo aquilo que nós temos dito aqui nesta Casa: há realmen- te incapacidade e há falta do bom senso. Porque não se pode admitir que se crie uma Comissão de Inquérito com o fim específico de procurar saber qual foi o funcionário que disse ao Vereador que o trator saiu do Município. - Nunca vi semelhante coisa. Em aparte o Vereador Sr. Macedo Mendes diz ter- a impressão de que o Nobre Prefeito está querendo acobertar as perseguições políticas que está fazendo na Prefeitura com o que diz nêsse ofício. Como já fez muitas perseguições na Prefeitura, está querendo com isso se acober- tar, lançando a culpa sôbre os funcionários. O Sr. Manzanares agradece o aparte e diz ser possível que o Nobre Colega tenha razão, pois a ameaça da formação dessa Comissão, a qualquer pessoa de bom senso, não se justifica. Então, eu poderia dizer aqui, já que não pretendo responder por escrito ao Sr. Prefeito que: primeiro, nenhum funcionário disse que a máquina estava- trabalhando em Jarinu. Jarinu não é uma cidade fechada, não tem lá as mura- lhas da China, de forma que eu vi a máquina trabalhando. E se eu não visse, o próprio irmão do Sr. Prefeito Municipal, o Dr. Olindo Dártora, comentou- a mancheias, pelas ruas, que a máquina estava trabalhando no Sítio do Sr.- Orlando Censi. De sorte que, se quizer saber quem o disse a mim, é muito - fácil: é só perguntar ao seu próprio irmão com quais pessoas conversou a respeito, que êle saberá responder. Era só o que tinha a dizer. Pede a pa- lavra o Vereador Sr. Dércio Pasin e solicita ao Sr. Segundo Secretário o obséquo de ler novamente a primeira parte do ofício, relativamente à con- tratação de Advogado para a defesa da municipalidade, em Juízo. Atendido o solicitado, comenta o Sr. Pasin a declaração do Sr. Prefeito de que "foi e- leito por esmagadora maioria, sem demagogia política", e alega que se o can- didato da Arena houvesse usado a mesma arma, prometendo emprêgo a uma gran- de parte de Caieiras, a situação hoje talvés fosse outra e estivéssemos em- condição muito mais privilegiada, eis que temos gravações em que o Prefei- to prometeu solucionar o problema, pois o povo de Caieiras estava passando fome. E diz êle que não usou demagogia. Não obstante, há poucos dias tive- mos um convite do Sr. Prefeito, para que o povo de Caieiras acompanhasse a



procissão e nêsse convite, de umas dez linhas, êle se distinguiu como Professor, Prefeito e Engenheiro. Então, eu indagaria: Seria isso uma demagogia ou uma simplicidade do Sr. Prefeito? Em aparte/^{diz} Sr. Macedo Mendes que o Prefeito usa demagogia desde antes da eleição e continua a usá-la. O Sr. Américo Massinelli, nas atribuições de Presidente, dá seu incontestado apoio às Palavras do Nobre Vereador Sr. Nelson Manzaneres, e o convida a retomar suas funções. Dando continuidade à apresentação do Expediente, o sr. Presidente concede a palavra ao Vereador Sr. João Henrique de Macedo Mendes, para apresentação de Indicação, na qual solicita ao Sr. Prefeito a oficialização de passagem sobre o Rio Juqueri. À Secretaria para as devidas providências. Pede a palavra, a seguir, o Vereador Sr. Armando Pastro, apresentando Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito para que tome providências visando a abertura e pavimentação da Estrada do Pinheirinho, até à divisa municipal, pois a referida Estrada, de Perus até aquele trecho está quase totalmente asfaltada. À Secretaria para as devidas providências. Esgotada a matéria e ninguém desejando usar a palavra, o sr. Presidente suspende a Sessão, às vinte e três horas, para um intervalo de dez minutos. Re-aberta a Sessão, às vinte e três horas e dez minutos, o sr. Presidente apresenta a matéria inscrita na ORDEM DO DIA, conforme consta do Edital de Convocação.- Em SEGUNDA DISCUSSÃO: 1)- PROJETO DE LEI Nº 632/69, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando a Prefeitura a ceder, por empréstimo, o trator municipal ao Clube Atlético Expedicionários, de Franco da Rocha. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 199/69, da Comissão de Finanças, aprovando o Balancete de Março, da Mesa da Câmara Municipal. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unanimemente, em UNICA DISCUSSÃO. Dispensada a redação final. 2)- PROJETO DE LEI Nº 630/69, do Sr. Prefeito Municipal, suplementando em NCr.\$10.000,00 a verba de Correio, Telégrafo, Telefone, Publicações, etc., com pareceres contrários das Comissões de Finanças e de Justiça. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, REJEITADO por maioria absoluta. À Secretaria para as devidas providências. Diz o Sr. Presidente estar sobre a mesa o Projeto de Lei nº 631/69, do Sr. Prefeito Municipal, abrindo um crédito especial de NCr.\$500,00 para ocorrer despesas com estada de Professores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, projeto êsse acompanhado de pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, o qual, entretanto, não se acha inscrito na Ordem do Dia. Para apressar a sua tramitação, o sr. Presidente re-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

0802

quer à Casa seja a proposição incluída na Ordem do Dia, para apresentação em Primeira Discussão. APROVADO. São lidos o Projeto, a Mensagem e os Pareceres. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados. Em discussão o Projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente oferece a palavra. Ninguém se manifestando, o sr. Presidente declara encerrada a Sessão, determinando a mim, João Henrique de Macedo Mendes, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 27 de Maio de 1969.

PRESIDENTE:

Manoel Sá

1º SECRETARIO:

João Henrique de Macedo Mendes

2º SECRETARIO:

Vitorino José Lourenço

-x- 00000 -x-
- x -